

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Assinatura do Titular
C. M. A. P. Costa da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.116.958 6

DATA DE EXPEDIÇÃO 19/06/1997

NOME ANA MARIA PEREIRA COSTA DA SILVA

FILIAÇÃO

OSVALDO PEREIRA COSTA
MARIA JOSE RODRIGUES COSTA

NATURALIDADE

FLORAI/PR

DATA DE NASCIMENTO

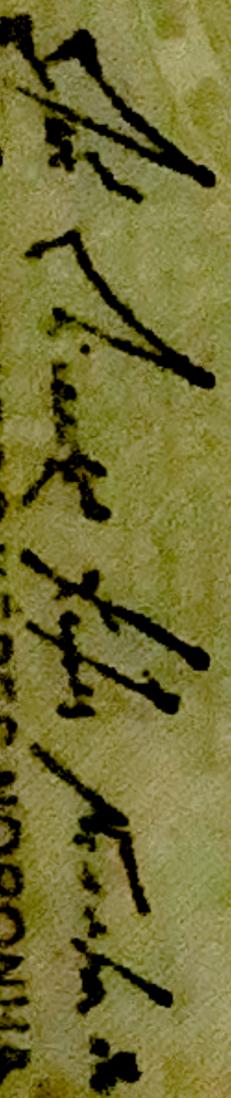
23/09/1974

DOC ORIGEM

COMARCA=NOVA ESPERANCA/PR, PRES C BRANCO

C.CAS 721, LIVRO=89, FOLHA=016

CPT


JOÃO RICARDO KEPES NORONHA

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

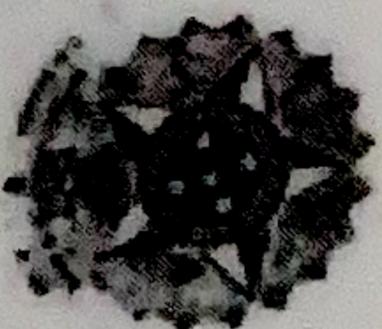
ABNS



Ministério da Fazenda

Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número

026.784.719-00

Nome

ANA MARIA PEREIRA COSTA DA SILVA

Nascimento

23/09/1974

Responsavel pela Iluminacao Publica: Municipio 44 3250 1144

Classificacao:
RESIDE/RESIDENCIAL

Tipo de Fornecimento:
MONOFASICO / 50A

ANA MARIA PEREIRA COSTA DA SILVA

R MANOEL CRISPIM DA SILVA, 61 - FUNDOS

CEP: 87180000
Cidade: PRESIDENTE CASTELO B - PR
CPF: ***.***.***-19-00



UNIDADE CONSUMIDORA

103989854

▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲

CÓDIGO DO CLIENTE

AS [1.6.29.0]

PAGUE COM PIX

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
09/2024	10/10/2024	R\$ 137,33



NOTA FISCAL No 122934248 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 18/09/2024

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>
Chave de acesso:
41240904368898000106660031229342482068105554
Protocolo de Autorizacao: - as -03:00
EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao

DATAS DE LEITURAS

Leitura Anterior
19/08/2024

Leitura Atual
18/09/2024

N. Dias
30

Proxima Leitura
18/10/2024

Itens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preco unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
(01) CONSUMO	kWh	127	0,379133	48,15	2,15	9,15	0,290190
(02) USO SISTEMA	kWh	127	0,443937	56,38	2,52	10,71	0,339820
(03) B. VERME. P1	kWh			4,44	0,20	0,84	
(04) CONT ILUMIN				26,79			
(05) MULTA POR A				1,66			
(06) ACRESCIMO M				0,28			
(07) JUROS CONTA				0,73			
TOTAL				137,33			



Presidente Castelo Branco - PR

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
Rua Vereador Pedro Joaquim Roque, 562 - Jardim Progresso
Cx. P: 23 - Fone/Fax: (44) 3250-1180 - CEP: 87.180-000
CNPJ/MF: 02.017.041/0001-16 - Presidente Castelo Branco-PR.
OSCISPAR Órgão Regulador: (44) 3123-2830

Número Inscrição	E-mail	001977 Dv:8	Rota	Seg.
Q(Q1L6).L(0000)	samae-pcb@uael.com.br		4	387
Ativa				

NOME: PATRICIA PEREIRA DA SILVA
 Num. C.P.F.: 05465026952 (Água Com Tratamento.)
 Endereço: RUA- MANOEL CRISPIM DA SILVA Nº 51
 JARDIM PROGRESSO CEP. 87. 180- 000

N. Hidrômetro	Tipo Economia	MES Referência
Y17L327712	1 (Res)	OUT/2024

	D. Leitura	Leitura	Consumo	C. Faturado	Media 3(M)
Anterior	18/09/2024	569	10	10	6
Atual	15/10/2024	579			

Tarifas por Faixa Consumo	Consumo ULT Meses (m3)
Ate 5 - 5 M3 - 13.25	SET/2024 9 m3
6 A 10 - 5 M3 - 13.60	AGO/2024 6 m3 26.07
	JUL/2024 5 m3 21.99
	JUN/2024 6 m3 26.34
	MAI/2024 9 m3 39.48
	ABR/2024 9 m3 39.66

Discriminação do Faturamento	Valor (R\$)
tarifa de água ()	26.85
tarifa de esgoto (60%) ()	16.11
multa por atraso pagto (8,)	0.52

Ligação: Ativa Ocorrência: 0- Normal- 0
 Média 6 Meses: 7 m3 Média 12 Meses: 7 m3

Mensagens:

caros municipais, a diretoria do samae solicita que regularizem seus debitos o mais breve possivel e evite a interrupcao de agua em suas residencias, desde ja agradecemos a compreensao de todos. prenda seu cao entre os dias 15 e 24 de cada mes.

RELAÇÃO DE FATURAS PENDENTES

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRC2.Wc7E8.4lbYL-KMsEq

.F836q

<https://selo.funarpen.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO



NOMES

AMARILDO DEODATO DA SILVA

CPF
Sem
informação.

ANA MARIA PEREIRA COSTA DA SILVA

CPF
Sem
informação.

MATRÍCULA:

081588 01 55 1991 2 00009 010 0000721 14

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES

AMARILDO DEODATO DA SILVA, nacionalidade brasileiro, profissão lavrador, natural de Ourizona-PR, nascido no dia 02 de julho de 1970, filho de SEBASTIÃO DEODATO DA SILVA e MARIA AUXILIADORA DA SILVA

ANA MARIA PEREIRA COSTA, nacionalidade brasileira, profissão do lar, natural de Florai-PR, nascida no dia 23 de setembro de 1974, filha de OSVALDO PEREIRA COSTA e MARIA JOSÉ RODRIGUES COSTA

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO

Seis de abril de mil novecentos e noventa e um.

DIA
06

MÊS
04

ANO
1991

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

comunhão parcial de bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

ANA MARIA PEREIRA COSTA DA SILVA

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCEER

ANOTAÇÃO DE ÓBITO: O contraente AMARILDO DEODATO DA SILVA faleceu em data de 22/04/2003 conforme assento nº034235, às fls.200 do livro C-103 do Cartório Nagib Neme-1º Ofício das Pessoas Naturais de Maringá - PR. O referido é verdade e dou fé.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante. Emolumentos: II.a) em breve relatório: R\$ 48,47 (VRC 175,00), II.c) havendo necessidade de busca, por 10 (dez) anos ou fração: R\$ 11,08 (VRC 40,00), TOTAL: R\$ 74,51

Serviço Distrital de Presidente Castelo Branco - PR
Oficial Registradora

Ana Karoline de Santana Oliveira
Avenida Julio Faccin, 260, Centro
Presidente Castelo Branco - Paraná
Fone: (44) 3250-1762

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Presidente Castelo Branco, 26 de fevereiro de 2024.

Ana Karoline de Santana Oliveira
Oficial



CONTRATO PARTICULAR DE PERMUTA DE BENS IMÓVEIS

Que, entre si fazem de um lado como PRIMEIRO PERMUTANTE o Sr. ANTONIO FIRMINO, brasileiro, divorciado, pedreiro, portador da CIIRG nº3.875.780-6, CPF nº 330.909.639-49, residente e domiciliado à Rua Manoel Crispim da Silva nº 101 - Jardim Progresso 3ª parte na cidade de Presidente Castelo Branco, e de outro lado o SEGUNDO PERMUTANTE o espólio do Sr. AMARILDO DEODATO DA SILVA representado pela Sra. ANA MARIA PEREIRA COSTA DA SILVA, brasileira, viúva, do lar, portadora da CIIRG nº 8.116.958-6, CPF nº 026.784.719-00, residente e domiciliada na Vila Rural Avanci Lote nº 17 - Quadra A no Município de Presidente Castelo Branco, ambos na Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, têm justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRIMEIRO PERMUTANTE é senhor e legítimo possuidor, livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus reais ou mesmo de hipotecas legais de um lote de terras sob nº06 da quadra nº 01 com área de 200,00 m2, contendo um casa residencial em alvenaria medindo 83,00 metros quadrados, localizado no Jardim Progresso 3ª parte nesta cidade de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, com as divisas e confrontações que são do conhecimento da SEGUNDA PERMUTANTE, no valor total de R\$ 16.000,00 (desesseis mil reais), nas condições em que encontra-se o imóvel.

CLÁUSULA SEGUNDA

A SEGUNDA PERMUTANTE é senhora e legítima possuidora, livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus reais ou mesmo de hipotecas legais de uma lote de terras sob nº 17 da quadra A localizado na Vila Rural Boa Esperança com área de 5.080,800 m2, contendo uma casa residencial em alvenaria com meida padrão 44VR, localizada no Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, com as divisas e confrontações que são do conhecimento do PRIMEIRO PERMUTANTE, no valor total de R\$ 16.000,00, financiada em 300 meses junto à COHAPAR - Companhia Habitacional do Paraná conforme Contrato nº 156571, cujo imóvel encontra-se quitado em função do falecimento do permissionário AMARILDO DEODATO DA SILVA.

CLÁUSULA TERCEIRA

A SEGUNDA PERMUTANTE fornecerá o material de construção necessário para que o PRIMEIRO PERMUTANTE execute os serviços de mão-de-obra do reboque de toda a casa sendo interno e externo, cobertura da área do fundo e mão-de-obra para forrar toda a casa interna e externa, em contra partida a SEGUNDA PERMUTANTE entrega com pagamento desses serviços um veículo FORD ESCORT XR3, cor azul, placa KCK 2693, ano de fabricação 1985, modelo 1986 no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sendo que existe um financiado junto a OMNI S/A FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO de 24 parcelas de R\$ 105,00 (cento e cinco reais) mensais, vencíveis todo dia 11, a partir de 11 de agosto de 2005. Cujo veículo a entrega se dá nesta data e que a responsabilidade de todos os atos a partir da presente data é o PRIMEIRO PERMUTANTE; assim como o PRIMEIRO PERMUTANTE assume o compromisso de realizar os serviços relatados até o dia 23 de julho de 2005.

CLÁUSULA QUARTA

Todos os impostos, taxas, despesas com água e energia elétrica lançados e vencidos sobre os imóveis ora permutado, fica de comum acordo que as partes permutantes assumem até a data 23 de julho de 2005, sendo que após esta data será de inteira responsabilidade dos novos proprietários.

Antonio Firmino Ana Maria Costa da Silva

CLÁUSULA QUINTA

A SEGUNDA PERMUTANTE tem ciência de que após a COHAPAR – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ entrar o título definitivo devidamente quitado em seu nome e suas filhas: KELLI CRISTINA PEREIRA DA SILVA e PATRICIA PEREIRA DA SILVA, deverá providenciar o competente INVENTÁRIO ou ARROLAMENTO SUMÁRIO visando a transferência para o PRIMEIRO PERMUTANTE ou à quem o mesmo indicar.

CLÁUSULA SEXTA

O PRIMEIRO PERMUTANTE autoriza o Município de PRESIDENTE CASTELO BRANCO a outorgar competente escritura pública à SEGUNDA PERMUTANTE e/ou para suas filhas constantes na cláusula anterior.

CLÁUSULA SETIMA

O presente Contrato é feito sob expressa condição de irrevogabilidade e irretratabilidade, renunciando as partes contratantes, expressamente, à faculdade concedida pelo artigo 1095 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA

Para dirimir quaisquer questões de divergências decorrente do presente Contrato, ou de qualquer cláusula nele não prevista, as partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

CLÁUSULA NONA

Para todos os fins de direito, as partes, contratantes declaram aceitar o presente Contrato nos seus expressos termos, obrigando-se a cumprir fielmente

E por estarem assim justo e contratados, mandaram digitar o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma para um só fim, o qual após lido e achado à conforme, vai assinado na forma abaixo, na presente de duas testemunhas.

Presidente Castelo Branco, 15 de julho de 2005

Antonio Firmino

ANTONIO FIRMINO
1º PERMUTANTE

Ana Maria P da Silva

ANA MARIA PEREIRA COSTA DA SILVA
2ª PERMUTANTE

Testemunhas

Wasser

Debyfins

CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Que, entre si fazem, de um lado, como **PROMITENTE VENDEDOR** o Sr. **ÉDERSON MARTINS FONTINHAS**, brasileiro, maior, solteiro, do comércio, portador da CI/RG nº 8.162.575-1, CPF nº 190.041.339-68, residente e domiciliado à Rua Dona Sinhá s/n., na cidade e Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná e de outro lado como **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR** o Sr. **ANTONIO FIRMINO**, brasileiro, maior, divorciado, portador da CI/RG nº 3.875.780-6, CPF nº 330.909.639-49, residente e domiciliado à Manoel Crispim da Silva nº 101 - Jardim Progresso 3º parte na cidade e Município de Presidente Castelo Branco, Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, os quais tem entre si justos e contratados o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O **PROMITENTE VENDEDOR** é senhor e legítimo possuidor, livre e desembaraçada de quaisquer dúvidas e ônus reais ou mesmo de hipotecas legais de **um lote de terras sob nº 06 da quadra nº 01**, com área de 200,00 m², localizado na Rua Manoel Crispim da Silva, Jardim Progresso 3ª parte, na cidade de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, contendo uma edificação residencial em alvenaria medindo 54,00 m², devidamente respaldada, mais 02 metros cúbicos de areia lavada, 01 metro cúbico de pedra e 01 metro cúbico de areia de barranco ao qual vende ao **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ele o **PROMITENTE VENDEDOR**, nesta ato vende, como de fato vendida está para a pessoa do **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR**, o referido imóvel urbano pelo preço certo e ajustado de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), que será pago em moeda corrente no país no presente momento. Dando-lhe desde já plena, geral e irrevogável quitação, transferindo-lhe toda a posse, domínio, direitos e ações para o **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR** e que o mesmo possa usar, gozar e livremente dispor como seu que é.

Antônio Firmino
Éderson Martins Pereira

CLÁUSULA TERCEIRA:

Declara o **PROMITENTE VENDEDOR** que o referido imóvel urbano encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus reais.

CLÁUSULA QUARTA:

Todos os impostos, taxas lançados, em nome do **PROMITENTE VENDEDOR**, até a presente data, ficarão sob inteira e única responsabilidade da mesma.

CLÁUSULA QUINTA:

O **PROMITENTE VENDEDOR**, por força deste Contrato, transmitem desde já ao **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR**, toda a posse, domínio, direitos e obrigações que sobre o referido imóvel urbano.

CLÁUSULA SEXTA:

O presente Contrato é feito sob expressa condição de irrevogabilidade e irretratabilidade, renunciando as partes Contratantes, expressamente à faculdade de arrependimento concedida pelo artigo 1095 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Para dirimir quaisquer questões de divergências decorrentes do presente Contrato, ou de qualquer cláusula nele não prevista, as partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

CLÁUSULA OITAVA:

Para todos os fins de direito, as partes Contratantes declaram aceitar o presente Contrato nos seus expressos termos, obrigando-se a cumprir fielmente todas as condições nele previstas, assim como também seus herdeiros e sucessores.

E, por estarem assim justo e contratado mandaram digitar o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma para um só efeito o qual depois de lido e achado à conforme vai devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas.

Antônio Sérgio

Ederson Martins Pereira

Presidente Castelo Branco, 14. janeiro. 2004.

Ederson Martins Pereira

ÉDERSON MARTINS PEREIRA
Promitente Vendedor

Antonio Firmino

ANTONIO FIRMINO
Compromissário Comprador

TESTEMUNHAS

[Signature]
Nome: José Carlos Gomes de Souza

[Signature]
Nome: Milton Troleis

CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

[Signature] Antonio Firmino vs custo da ZMC